

O INDIVÍDUO NA PERSPECTIVA DE ALAIN TOURAINE E ANTHONY GIDDENS

Allisson Goes¹

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo abordar a noção de indivíduo na perspectiva de Alain Touraine e Anthony Giddens como parte do debate teórico concentrado na dicotomia entre estrutura e ação, indivíduo e sociedade, objetividade e subjetividade. Touraine aponta que o indivíduo é sujeito com desejo de ser ator social e indissociável da razão e da constituição da modernidade. Giddens desenvolve uma noção de indivíduo que é ao mesmo tempo agente e ator, substituindo o dualismo por dualidade da estrutura; o indivíduo também está ligado aos processos de desenvolvimento da modernidade a partir das escolhas que faz e de sua auto-identidade (*self-identity*). Entre convergências e divergências, os dois autores são importantes teóricos que nos ajudam a compreender parte do mundo social e das transformações sociais contemporâneas.

Palavras-chave: Indivíduo; Modernidade; Sujeito; Giddens; Touraine.

ABSTRACT

This paper aims to discuss the notion of individual from the perspective of Alain Touraine and Anthony Giddens as part of the theoretical debate focused on the dichotomy between structure and action, individual and society, objectivity and subjectivity. Touraine points out that the individual is subject to desire to be social actor and inseparable of reason and the constitution of modernity. Giddens develops an individual concept that is at the same time agent and actor, replacing the dualism of duality of structure; the individual is also connected to the process of development of modernity from the choices you make and your self-identity. Between convergences and divergences, the two authors are important theorists to help us understand some of the social world and of contemporary social transformations.

Keywords: Individual; Modernity; Subject; Giddens; Touraine.

¹ Doutorando e Mestre em Sociologia (PPGS-UFS) e pesquisador no Grupo de Estudos e Pesquisa Processos Identitários e Poder (GEPIP/CNPq/UFS). Tem interesse nos temas de imigração, estrangeiros, identidade, diversidade cultural e interculturalidade. E-mail: allissongoes@gmail.com.

INTRODUÇÃO

Um dos grandes debates teóricos no campo da teoria social e da teoria sociológica está na dicotomia entre estrutura e ação, indivíduo e sociedade ou objetividade e subjetividade. Neste âmbito inserem-se Alain Touraine e Anthony Giddens, num momento histórico de arrefecimento das leituras teóricas a partir da classe e do rompimento do chamado “consenso ortodoxo” em torno do funcional-estruturalismo parsoniano. É neste momento que novas abordagens se colocam como referência no entendimento do mundo social, muitas delas fora de perspectivas totalizantes.

O objetivo deste *paper* é apresentar as concepções de indivíduo em Alain Touraine e Anthony Giddens destacando seu lugar na constituição do mundo social. Touraine nasceu em 1925 na cidade francesa de Hermanville-sur-Mer e se dedica a escrever sobre a modernidade e a emergência do sujeito, dando ênfase aos movimentos sociais, porquanto, uma resposta ao conceito de classe social. Giddens, por sua vez, nasceu em Londres em 1938, começou a conceber sua teoria nos anos setenta, mas é com a obra “A constituição da sociedade” que ele pontua com precisão todos os conceitos de sua teoria da estruturação.

Touraine cria a noção de sujeito, às vezes colocada como Sujeito (letra inicial maiúscula), como uma pintura que vai sendo retocada e remodelada com o passar do tempo. O sujeito é parte indissociável da modernidade, juntamente com a racionalização. Ele é a vontade de ser ator social que brota no indivíduo. Já Giddens, elabora sua noção de indivíduo a partir de duas perspectivas, agente e ator. Para fugir do dualismo, ele cria a noção de dualidade da estrutura inserindo o indivíduo como criador e reproduzidor das estruturas sociais.

O trabalho está dividido em quatro partes. A primeira aborda o que chamamos de “problemas” teóricos e situa o debate estrutura *versus* ação nos dois autores. É importante ressaltar que para ambos a discussão de indivíduo passa pelo debate sobre a modernidade. Portanto, fez-se necessário discorrer algumas linhas sobre essa relação. Na segunda e terceira partes colocamos de maneira mais delimitada o que Touraine e Giddens chamam de indivíduo, sua relação com o mundo social e qual o seu lugar nessa composição. Por fim, a quarta parte tenta abordar convergências e divergências teóricas em relação ao indivíduo a partir do protagonismo que ele tem nas duas teorias, destacando os encontros sociais e da relação com o outro. Nas divergências, que não podem ser vistas como

incompatibilidade, é possível distinguir que o indivíduo touraineano é exterior, é movimento social. Giddens concebe um indivíduo dotado de uma *self-identity* oriunda do processo de socialização, mas também nos processos de enclausuramento, o individualismo moderno.

1. Notas sobre “problemas” teóricos e a inserção do indivíduo na modernidade

A diversidade de propostas teóricas nas ciências sociais reflete seu caráter rico em termos de construção de ferramentas e esforços para compreender o mundo social e sua complexidade. Chamamos de “problemas” (propositalmente destacado) teóricos os grandes dilemas que suscitam várias discussões nas ciências sociais, particularmente na Sociologia. Estes dilemas manifestam nas tentativas de explicações do mundo social que envolvem chaves teóricas que transitam entre o geral e o particular, entre objetividade e subjetividade, entre indivíduo e sociedade, ou mesmo entre estrutura e ação social. É nesta questão anterior que nos debruçaremos nas próximas linhas.

Da publicação da obra de Talcott Parsons em 1930, “A estrutura da ação social”, até fins da década de sessenta e início dos anos setenta, predominava o que Giddens chama de “consenso ortodoxo” em torno de um paradigma predominantemente “estrutural-funcionalista” (GIDDENS, 2009). Todavia, é neste momento que uma série de perspectivas teóricas ganha corpo quebrando este consenso e permitindo que novas perspectivas analíticas concorressem com os modelos explicativos influenciados por Parsons. Giddens aponta a “virada linguística²” como um dos movimentos que iniciaram um rompimento com o paradigma estrutural-funcionalista.

O debate fez emergir ou reforçou perspectivas que têm o indivíduo como componente chave no mundo social, como também aquelas em que pensaram numa resposta para esses dilemas, uma resposta que considerasse estrutura e ação concomitantemente na composição e análise do mundo social de maneira diferente da tentativa parsoniana de combinar estrutura e ação.

Do individualismo metodológico à sociologia científica de Bourdieu; de Giddens à etnometodologia, todas essas correntes envolveram-se numa senda que se mostrou bastante desafiadora. É claro que as correntes do consenso passaram por mudanças,

² Virada linguística ou giro linguístico foi um movimento de desenvolvimento da filosofia ocidental durante o século XX que relacionava filosofia e linguagem.

ganhando novos reforços manifestados, por exemplo, no neofuncionalismo (GIDDENS; TURNER, 1999, p. 10). Desta maneira, as ciências sociais mantêm-se como uma ciência de perspectivas variadas, que podem de alguma maneira diferencia-las das ciências exatas. Como afirmaram Giddens e Turner (1999), parece ser próprio das ciências sociais a falta de consenso e, acrescentamos o que reforça o seu caráter enriquecedor.

Nesta direção, situamos os dois autores eleitos para esta discussão, Giddens e Touraine. Ambos viveram algumas fases em suas trajetórias acadêmicas, portanto, não se trata de pensamentos imutáveis ao longo dos anos. Giddens é inglês e transita na sociologia americana, como também na perspectiva freudiana. Em sua obra “A constituição da sociedade” publicada na década de oitenta, ele esclareceu suas intenções de propor reconsiderar o dualismo entre estrutura e ação como “dualidade” e, assim, diminuir as dicotomias teóricas nas ciências sociais aprofundadas mesmo depois do consenso ortodoxo (GIDDENS, 2009, p. XXII). Dentro deste modelo, a estrutura relaciona-se com a ação dos indivíduos, como também o contrário é verdadeiro. O indivíduo, para ele, tornar-se agente e ator, objeto de análise em um dos tópicos deste trabalho.

Alain Touraine é um sociólogo francês que se inseriu na chamada “intervenção sociológica”, forjando uma noção de indivíduo que são designados como sujeitos ou “Sujeitos” (DUBAR, 2004). Touraine, assim como Giddens, forja seu conceito de indivíduo no seu percurso acadêmico. Em suma, o indivíduo de Touraine é também sujeito e ator e, é ele mesmo movimento social.

Não se pode perder de vista que os dois autores fazem parte de uma seara de sociólogos que se inserem numa época de metanarrativas e teorias explicativas universais que ensejam explicar os fenômenos sociais em qualquer tempo e espaço. Estes clássicos modernos têm também outra característica em comum, a discussão do indivíduo na modernidade. Seja modernidade tardia, em Giddens, ou nova modernidade, em Touraine, o indivíduo é constituinte deste paradigma, age nele, mas também sofre por seus efeitos.

Em alguns dos seus trabalhos posteriores Giddens³ toca em pontos de sua teoria apresentados na década de oitenta, inclusive no que diz respeito ao indivíduo. Na modernidade os acontecimentos distantes influenciam eventos próximos, que por sua vez ressoam na constituição do indivíduo, do eu (GIDDENS, 2002, p. 12). Embora a

³ Ver: GIDDENS (1991; 1993; 2001; 2002).

modernidade seja uma ordem pós-tradição, ela não substitui por completamente a tradição e o hábito. Para ele, a dúvida, constituinte da razão crítica moderna ainda permeia o mundo social contemporâneo. Contudo, essa “modernidade tardia” ou alta modernidade tem uma característica específica e que vai influenciar diretamente na constituição do indivíduo, do eu: a reflexividade. Tocaremos neste ponto mais adiante.

Na mesma direção, no que diz respeito à discussão do indivíduo na modernidade, Touraine aponta que o indivíduo é a relação entre razão e sujeito, opondo-se as ideias clássicas da modernidade que a identifica como racionalização (TOURAINÉ, 2012, p. 14). Neste sentido, a ideia clássica de modernidade “substitui Deus no centro da sociedade pela ciência, deixando as crenças religiosas para a vida privada. Não basta que estejam presentes as aplicações tecnológicas da ciência para que se fale de sociedade moderna” (TOURAINÉ, 2012, p. 18).

Entretanto, para Touraine o indivíduo manifestado na tríade “indivíduo, sujeito e ator” é expressão do que ele classifica como nova modernidade, em contraponto com a modernidade clássica, chamada de modernidade dividida:

A nova modernidade – porque se trata certamente de uma modernidade – une a razão e o sujeito que integram cada um dos dois elementos culturais da modernidade esfacelada. A modernidade, que havia recalcado e reprimido dela mesma identificando-se com um modo de modernização conquistador e revolucionário, o da tábula rasa, pode finalmente reencontrar as suas metades. Ela não pode se definir senão como vínculo e a tensão entre racionalização e a subjetivação (TOURAINÉ, 2012, p. 332).

Dissociar a noção de indivíduo da modernidade seria incorrer em um erro na compressão da perspectiva teórica do sociólogo francês. A modernidade reencontra seu sentido ao permitir a emergência do sujeito que estava adormecido, reprimido e distante. Também reencontra e reforça seu vínculo entre racionalização e subjetivação.

Em suma, o problema teórico da relação entre estrutura e ação, indivíduo e sociedade, suscitou grandes contribuições teóricas entre os pensadores clássicos modernos que reverberam nos dias atuais. As críticas dirigidas ao funcionalismo, posteriormente a Parsons, como também as chamadas sociologias interpretativas e na ponta ao individualismo metodológico e a etnometodologia, nada mais são do que tentativas de resolução de um problema teórico que ainda permanece na teoria social e na teoria sociológica. Da sociologia francesa ao mundo anglo-saxão, todos eles pensaram de alguma maneira saída para esta importante questão.

O primeiro diálogo entre Giddens e Touraine está posto. Embora com proposições distintas, é possível analisar conjuntamente suas contribuições para a questão do entendimento do indivíduo e seu lugar no mundo social.

Touraine escreve massivamente sobre o indivíduo, como categoria central em sua análise dos fenômenos sociais contemporâneos. Suas reflexões trazem elementos teóricos, mas a certa altura lança mão de exemplos empíricos que estão muito presentes em suas últimas obras.

2. Indivíduo, sujeito e ator: o voltar a si mesmo em Alan Touraine

A sociologia de Touraine pauta-se numa contraposição às concepções estruturalistas que colocam o indivíduo em condições que não podem ser superadas. Assim, o autor rompe com os condicionantes, por exemplo, econômicos e de classe, que impossibilitam a relativização do indivíduo e a liberação do sujeito (VERONESE; LACERDA, 2011, p. 421).

Em se tratando da gestação do seu conceito de indivíduo, Touraine, como muitos outros teóricos, pinta-o como um quadro em estado inacabado por algumas décadas. Em suas últimas obras, particularmente em “Crítica da modernidade” e “Poderemos viver juntos?”, parece-nos que o seu conceito está mais ou menos pronto, satisfazendo-o em seus objetivos.

Como dissemos anteriormente, a noção de indivíduo em sua teoria não se dissocia da nova modernidade, pois, é ela mesma seu produto e também sua produtora. Ela, a nova modernidade religa os fragmentos, engrenando-se em relações de complementaridade e oposição (TOURAINÉ, 2012, p. 232).

Mas, como Touraine vê o indivíduo em sua teoria e como ele localiza-o no mundo social? Em primeiro lugar, a ideia de indivíduo aparece a partir de três termos que estão relacionados: indivíduo, sujeito e ator. Em termos de referência, Freud fez isso ao mencionar Ego, Superego e Id, onde o segundo age sobre o último produzindo o primeiro. Nesta direção, é preciso colocar que:

O homem pré-moderno procurava a sabedoria e se sentia obstaculizado por forças impessoais, por seu destino, pelo sagrado e também pelo amor. A modernidade triunfante quis substituir essa sujeição ao mundo pela integração social. Era preciso desempenhar seu papel de trabalhador, de genitor, de soldado ou de cidadão, participar de obra coletiva, e antes de ser o ator de uma

Aqui, o indivíduo parece aprisionado, impedido por estruturas exteriores e compelido a agir em prol de uma coletividade deixando de voltar-se a si mesmo para corresponder às expectativas dos papéis sociais. Este é o momento da tripartição do indivíduo no mundo social em sua análise, sendo o *indivíduo* o primeiro elemento. Em suas palavras, “o indivíduo não é senão a unidade particular onde se misturam vida e pensamento, a experiência e a consciência” (TOURAINÉ, 2012, p. 220). O indivíduo é composto pelos papéis sociais, que reiteram as estruturas sociais fazendo girar as engrenagens que as compõe; ele é constituindo socialmente a partir dessas estruturas:

O indivíduo não passa então de uma tela pela qual se projetam desejos, necessidades, mundos imaginários fabricados pelas novas indústrias da comunicação. Esta imagem de indivíduo que já não é mais definido por grupos de pertença, que é cada vez mais enfraquecida e que não encontra garantia de sua identidade em si mesmo, pois já não é mais um princípio de unidade e é obscuramente dirigido por aquilo que escapa sua consciência, serviu muitas vezes para definir a modernidade (TOURAINÉ, 2006, p. 119)⁴.

O indivíduo possui outra face, uma face voltada para o universal, na qual os grupos de pertencimento, as comunidades identitárias, começam a enfraquecer, dando lugar às necessidades das indústrias da comunicação. Parece-nos que esse apelo universal reflete da mesma maneira, aprisionando o indivíduo, que a sociedade pré-moderna e seus elementos totalizadores, como a religião e a tradição. Em tempos recentes, a sociedade de massas leva à fuga toda referência a si mesmo, fazendo-o novamente indivíduo, semelhante, inclusive, aos regimes totalitários (TOURAINÉ, 1998, p. 70). Apesar de aparentar uma valoração negativa, não se trata disto, pois, é possível depreender de seus postulados, que o indivíduo é componente de um processo que traz grandes significados teórico e políticos, ou seja, a passagem do indivíduo para o *sujeito* ou Sujeito.

O sujeito emerge a partir da vontade do indivíduo de ser ator no mundo social constatado pelo que Touraine chama de subjetivação, no qual, o sujeito humano emerge como liberdade e como criação (TOURAINÉ, 2012, p. 218). À medida que a

⁴ Texto original: “El individuo no es entonces más que una pantalla sobre la que se proyectan los deseos, las necesidades, los mundos imaginarios fabricados por las nuevas industrias de la comunicación. Esta imagen del individuo, que ya no está definido por los grupos de pertenencia, que está cada vez más debilitado y que ya no encuentra la garantía de su identidad en sí mismo, puesto que no es ya un principio de unidad y está obscuramente dirigido por lo que escapa a su conciencia, ha servido a menudo para definir a la modernidad”.

modernidade se reconcilia com o sujeito e a subjetividade, deixados de lado em nome da razão e da objetividade, são criadas as condições para que o sujeito tome forma e assume o seu papel, enquanto protagonista da modernidade. Portanto, a subjetivação articula razão objetiva e indivíduo como componentes voltados um para o outro, fazendo com que o indivíduo encontre terreno fértil para se reconhecer como sujeito e, manifestando-se pela resistência ao individualismo da sociedade de massas e ao enclausuramento nas comunidades identitárias (TOURAINÉ, 1998, p. 97).

Sua noção de sujeito está relacionada, também, a de movimento social, conceito que substituiu a classe social ao longo de sua trajetória acadêmica. O sujeito é movimento social na medida em que a vontade de se libertar aflora, provocando fortes reações na nova modernidade. A contestação da ordem econômica e a proteção das culturas na América Latina são exemplos empíricos apontados pelo sociólogo que demonstram essa vontade de libertar-se do indivíduo que passa a ser sujeito (idem). Segundo Touraine, “o Sujeito não é alma em oposição ao corpo, mas o sentido dado pela alma ao corpo, em oposição com as representações e as normas impostas pela ordem social e cultural. O Sujeito é ao mesmo tempo apolíneo e dionisíaco” (TOURAINÉ, 2012, p. 222).

Chegamos ao último elemento teórico que compõe o indivíduo, o “eu” da análise toureana. O *ator* é o sujeito engajado na luta pela transformação social, pela liberdade de intervenção, contra “a ordem estabelecida e os determinismos sociais” (idem). Se o indivíduo está marcado pela sociedade de massa e o comunitarismo e o sujeito é a vontade, o apelo do Si-mesmo, o ator é o sujeito em movimento.

Consideramos importante reiterar que as três noções não se dissociam; o Eu existe nestas três dimensões que coabitam. Todavia, o movimento do sujeito em direção ao ator social não é livre de conflitos:

Na luta pela liberdade cultural e por melhores condições sociais, o sujeito é definido como ator individualizado que resiste a toda forma de poder que lhe é imposta e impede a afirmação de si, buscando usar a seu favor a estrutura social fragilizada no desenvolvimento da sociedade pós-industrial (RAMOS, 2013, p. 133).

A passagem do sujeito para ator social não é automática. Lembramos que Touraine aponta que o indivíduo dividido (entre as Sociedades de massa e os comunitarismos) na relação entre sujeitos *pode* transformar-se em ator social (TOURAINÉ, 1998, p. 102). Assim, nem todos os sujeitos manifestam-se em atores

sociais. Eles podem ser, mas, se não contestam a partir de suas demandas no mundo social, isto não ocorre.

O indivíduo reflexivo de Touraine pode não ser de fácil compreensão, como afirma Dubar (2004), contudo, ele se mostra como resposta fundamentada nas mudanças que compreendem a modernidade e o ser e estar no mundo. Além disto, pretende sanar o problema da escolha entre estrutura e ação, tanto na análise, quanto no mundo empírico, ou seja, “sua constituição como novo tipo de ator é definida como ação conduzida por uma moral que articula essas duas realidades, sobretudo em sociedades onde tecnologias e meios de comunicação se desenvolveram com maior eficiência [...]” (RAMOS, 2013, p. 133).

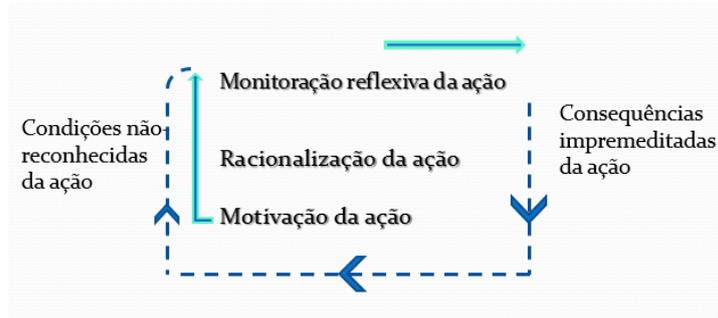
Giddens também não considera o indivíduo como tábula rasa, mas sim como um agente reflexivo que considera e reflete sobre suas ações no mundo. Sua noção de indivíduo confunde-se entre agente, que executa as designações do social sem questionamentos, e o ator, que questiona e intervém no mundo social.

3. Anthony Giddens: o indivíduo entre agente e ator

Antes da publicação de “A constituição da sociedade”, Giddens já havia feito referência a sua teoria social dentro de uma proposta de romper com os dualismos teóricos constantes. Mas, é nesta obra que o sociólogo inglês condensa sua teoria que não parece ser aplicada de maneira tão enfática no que diz respeito à empiria em suas obras posteriores.

A discussão sobre o significado teórico do indivíduo é apresentada no que ele chama de “modelo de estratificação do agente” no primeiro capítulo da obra referida anteriormente. Adiantamos que o indivíduo é componente crucial em sua teoria, inclusive recebendo destaque no que diz respeito a consciência, ao *self* e aos encontros sociais, uma influência, entre outras, do interacionismo simbólico.

Em seu cotidiano o indivíduo mantém um monitoramento reflexivo de suas ações, ele monitora e controla suas ações, como também espera que os outros façam o mesmo (GIDDENS, 2009, p. 06). Convém transportar o modelo de estratificação do agente apresentado por ele:

Figura 01 - Modelo de estratificação do agente de Anthony Giddens

Fonte: GIDDENS, 2009, p. 06.

Existe uma motivação da ação que está ligada ao inconsciente, num outro nível o indivíduo é consciente dessa ação e, por fim, monitora reflexivamente suas ações e as dos outros. Disto resultam as consequências não premeditadas, aquelas que não foram planejadas por ele, e as condições desconhecidas, ou seja, o indivíduo estará diante de condições que não são claras para ele. Entretanto, dois outros conceitos estão intimamente ligados a sua noção de indivíduo, a consciência prática e a consciência discursiva. A primeira refere-se ao que os atores fazem, executam, sem necessariamente expressarem-se verbalmente. Já a segunda está relacionada aos processos discursivos da ação, ou seja, a expressão verbal dela nos encontros sociais (GIDDENS, 2009, p. 56).

Insistimos no termo indivíduo nas linhas anteriores fazendo referência ao problema teórico geral das dicotomias presentes na teoria social e na teoria sociológica. No entanto, para Giddens, o indivíduo é agente e ator. Apontado dessa maneira propositalmente ele incorpora os dois termos que se confundem em seus esboços. É proposital para deixar claro que ele não pretende, ao menos primordialmente, destacar um ou outro elemento do mundo social, o indivíduo ou a sociedade, privilegiando uma abordagem objetivista ou subjetivista. Antes, insere o indivíduo, agente e ator, no que compreende como dualidade da estrutura, na qual “os sistemas fundamentados nas atividades cognoscitivas de atores localizados que se apoiam em regras e recursos na diversidade de contextos de ação, são produzidos e reproduzidos em interação” (idem, p. 30). A dualidade da estrutura é um movimento circular, no qual os agentes produzem as estruturas, mas também as reproduzem por meio das interações sociais.

É possível distinguir as tradições distintas às quais influenciaram Giddens em seus postulados e, ele não as omite no transcurso de sua atividade científica. Acreditamos ser uma das causas que explicam essas mudanças constantes no tratamento da questão do

indivíduo. O indivíduo é agente ao reproduzir as estruturas sociais, que são normas e recursos organizados recursivamente. Mas, ele também é ator quando reflexivamente monitora suas práticas sociais, inclusive, de maneira consciente. Em suas palavras, “ser humano é saber quase sempre, em termos de uma descrição ou outra, tanto o que se está fazendo como por que se está fazendo” (GIDDENS, 2002, p. 39). Assim, toda ação humana tem como característica: a consciência reflexiva que permite sua recursividade.

A recursividade e a rotinização permitem que os agentes sociais desempenhem seus papéis sociais no mundo social sem necessidade de uma contínua reflexão, ou seja, os agentes não têm que pensar sobre cada ação que desempenham, mas estão aptos a explicitarem suas razões (GIDDENS, 2009).

Numa outra direção, o ator é o protagonista, nas palavras de Giddens, o “perpetrador” da ação que pode ser intencional ou não, mas que não teria acontecido sem a interferência dele (GIDDENS, 2009, p. 10-11). É uma noção que promove um protagonismo do indivíduo na configuração da ação social. Como já afirmamos, é uma tentativa de unir diferentes perspectivas teóricas que articulem estrutura e ação e ofereçam explicações da complexidade do mundo social com um maior número de elementos.

Resta-nos dizer que o indivíduo de Giddens, agente e ator, também está inserido no contexto da modernidade. Numa análise posterior, já nos anos noventa, do indivíduo como “eu” e de sua “identidade”, o sociólogo afirma que a modernidade, uma ordem pós-tradicional, “altera radicalmente a natureza da vida social cotidiana e afeta os aspectos mais pessoais de nossa existência” (GIDDENS, 2002, p. 09). Neste sentido, a ordem moderna e suas instituições alteram a constituição do indivíduo a partir de novos mecanismos de auto-identidade (*self-identity*), mas também as constituem. Particularmente, nesta obra “Modernidade e identidade” de 1999, Giddens traz uma análise do indivíduo com muitos elementos, já característico de seus escritos, que combinam sociologia e psicologia, mais especificamente a psicanálise freudiana. Combina a reflexividade institucional da modernidade com os aspectos inconscientes da constituição do “eu” na cultura do risco. Entretanto,

[...] O eu não é uma entidade passiva, determinada por influências externas; ao forjar suas auto-identidades, independente de quão locais sejam os contextos específicos da ação, os indivíduos contribuem para (e promovem diretamente) as influências sociais que são globais em suas consequências e implicações (GIDDENS, 2002, p. 09).

A constituição do indivíduo reflete em instâncias locais e globais a partir de suas ações que orientam essa constituição. Neste sentido, é notório que o autor está relacionando indivíduo e modernidade, juntamente com suas influências dinâmicas, como a supressão do tempo e espaço. Estas referências não estão na obra da década anterior, mas reforçam suas perspectivas que as ações dos indivíduos impactam na constituição da estrutura social.

Para finalizar, há outras questões colocadas pelo sociólogo, como confiança básica, ansiedade, motivação e uma série de questões existenciais que poderiam ser exploradas com o objetivo de compreender a configuração dos indivíduos. Queremos apontar uma destas questões existenciais, a consciência da “existência de outras pessoas” (GIDDENS, 2002, p. 52). Como componente de análise da segurança ontológica a consciência da existência do outro permite forjar o eu, mas não no sentido do embate. A subjetividade deriva, na verdade, da intersubjetividade, ou seja, da necessidade de encontrar o outro que já tinha sido descoberto anteriormente. A valorização dos encontros sociais na constituição do indivíduo parece ser um dos pontos de convergência entre Touraine e Giddens, analisados nas próximas linhas.

4. Convergências e divergências

Circunscritos numa tradição clássica moderna, Touraine e Giddens fazem parte da era em que os teóricos sociais concentravam seus esforços em grandes narrativas teóricas que explicavam o mundo social em sua totalidade, independente de tempo e espaço. As proposições destes teóricos, isso inclui Bourdieu, Habermas e Luhmann, têm a intenção de enfrentar um dos grandes problemas teóricos da teoria social que é a relação entre estrutura e ação, indivíduo e sociedade. Não estamos dizendo que os teóricos apontam explicitamente sua vontade de resolver este problema, mas, a maneira como discorrem sobre sua proposta teórica e os caminhos que tomam em seu percurso acadêmico nos faz pensar nesta possibilidade. Esta é a primeira convergência entre os dois autores trabalhados neste texto. Embora francês e inglês, Touraine e Giddens, escapam das centralidades da classe e do econômico como macroreferências de análises da sociedade, pois, o momento que viveram foi de um arrefecimento destas explicações cerradas e o nascimento de novas proposituras, incluindo as que incluíam a classe, mas de uma maneira mais branda.

A segunda convergência identificada está no protagonismo que o indivíduo assume nos dois teóricos, seja como sujeito, agente ou ator. Embora Giddens trate o dualismo “estrutura e ação” como algo superado por meio da dualidade da estrutura⁵, sua veia interacionista é muito forte na caracterização do agente reflexivo e de seu papel na constituição do mundo social (GIDDENS, 2009). Isso pode ser comprovado nas muitas linhas dedicadas ao debate sobre consciência, *self* e reflexividade e no vasto uso das teorias em que o indivíduo protagoniza no mundo social.

Em Touraine, o fato de ele proclamar o “retorno do sujeito” que não pode ser dissociado da razão na composição da modernidade já nos aponta um caminho. Em “Crítica da Modernidade” e “Poderemos viver juntos?”, há uma análise minuciosa sobre a constituição do sujeito enquanto “transformação do Si-mesmo em ator” (TOURAINÉ, 2012, p. 221). O sociólogo francês não reduz o peso do indivíduo – representado na nossa leitura pelas estruturas sociais – no “Eu”, mas, como parte importante de sua crítica a modernidade é o sujeito peça chave na passagem da modernidade dividida para a nova modernidade. O sujeito (ou Sujeito) vai protagonizar como ator movimentos de mudança social em diversas partes do mundo, como é o caso, descrito por ele, da América Latina. O indivíduo constitui o “Eu”, mas é o sujeito transformando em ator que ganha notoriedade, sendo assim, interpreto que as estruturas sociais não ganham tanta atenção como o sujeito transformado em movimento social⁶.

Uma última convergência está relacionada a valorização dos encontros sociais. Giddens discorre sobre as noções de presença, co-presença e regionalização para trabalhar de maneira precisa os encontros sociais que moldam as experiências sociais dos agentes. Essa situação de co-presença não é necessariamente física, visto que, na globalização recente a presença física pode ser facilmente substituída por uma presença virtual (GIDDENS, 2009). Enquanto Giddens destaca os encontros sociais e sua importância na rotinização da vida cotidiana, Touraine crê que “é pela relação ao outro como sujeito que o indivíduo deixa de ser um elemento de funcionamento do sistema social e se torna

⁵ Segundo Giddens, a “[...] A constituição de agentes e estruturas não são dois conjuntos de fenômenos dados independentemente – um dualismo – mas representam uma dualidade. De acordo com a noção de dualidade da estrutura, as propriedades estruturais de sistemas sociais são, ao mesmo tempo, meio e fim das práticas que elas recursivamente organizam. A estrutura não é ‘externa’ aos indivíduos: enquanto traços mnêmicos e exemplificada em práticas sociais, é, num certo sentido, mais ‘interna’ do que externa às suas atividades, num sentido durkheimiano. Estrutura não deve ser equiparada a restrição, a coerção, mas é sempre, simultaneamente, restritiva e facilitadora” (GIDDENS, 2009, p. 30).

⁶ A noção de movimento social substitui em suas análises a classe social.

criador de si mesmo e produtor da sociedade” (TOURAINÉ, 2012, p. 240). Dito de outro modo, a relação com o outro permite que o indivíduo apareça como sujeito e com o desejo de ser ator, deixando de ser uma simples engrenagem no funcionamento da estrutura social e passando a ser criador e produtor da sociedade. Ainda nas palavras de Touraine:

Se é preciso associar tão fortemente a emergência do sujeito no indivíduo à sua relação ao outro, é porque a consciência de si não permite o aparecimento do sujeito; ao contrário, ela o esconde. Porque o indivíduo nada mais é do que o lugar do encontro entre o desejo e a lei, entre o princípio do prazer e o princípio de realidade, o que produz recalques e reduz assim o sujeito ao contrário de si mesmo, à linguagem impessoal do inconsciente decifrada pelos psicanalistas. É certamente o antissujeito que descobre a consciência de si. A busca do mais individual, do mais íntimo só faz com que se descubra o mais impessoal. É somente quando o indivíduo sai de si mesmo e fala ao outro, não nos seus papéis, nas suas posições sociais, mas como sujeito, que ele é projetado fora do seu próprio si-mesmo, de suas determinações sociais, e se torna liberdade (TOURAINÉ, 2012, p. 239).

Para finalizar, duas divergências podem ser apontadas entre as propostas teóricas. Antes, ressaltamos que a palavra divergência é utilizada aqui para definir alguns caminhos distintos que os dois autores tomaram e não como incompatibilidade entre as duas proposições. A primeira divergência está na natureza do indivíduo. Neste ponto, o próprio Touraine distingue o que ele e Giddens chamam de indivíduo. Para ele, o indivíduo giddesiano apoia-se na *self-identity* constituído primeiramente de maneira defensiva a partir da confiança básica e depois pela integração das experiências da vida. A globalização e o rompimento das comunidades permitem ao indivíduo escolher seu estilo de vida, como também a reflexividade. Posto desta forma, Touraine acredita que o indivíduo de Giddens é uma consciência de si carregada de narcisismo e individualismo. Assim, o indivíduo voltado para si de Giddens é o inverso do que Touraine denomina como Sujeito, um indivíduo “exterior” voltado para “modificar o seu meio ambiente social” (TOURAINÉ, 2012, p. 279). Em vez de uma realidade psicológica, o indivíduo é dissidente e resistente, “onde a liberdade se defende contra o poder” (idem).

A última divergência reside na relação com a empiria. Embora Giddens traga um capítulo em “A constituição da sociedade” que faz referência ao uso da teoria da estruturação na pesquisa empírica, seus estudos posteriores (anos noventa e dois mil) continuam essencialmente teóricos, a exemplo de “Modernidade e identidade”. Touraine, numa outra direção, aplica sua noção de sujeito a partir de estudos com mulheres, imigrantes e em movimentos sociais latinoamericanos.

Diante do exposto, talvez as comparações postas anteriormente sejam de alguma maneira redutoras, pois, as trajetórias teóricas dos dois autores são bastante longas; os dois sociólogos escreveram bastante e, como boa parte dos cientistas sociais, possuem distintas fases que, ao compará-las corre-se o risco de perder de vista muitas considerações importantes.

À guisa de concluir

Um dos grandes problemas teóricos debatidos na teoria social e na teoria sociológica é a questão dos pesos que os termos “estrutura e ação”, “indivíduo e sociedade”, têm na constituição do mundo social. Anthony Giddens e Alain Touraine, teóricos circunscritos na teoria clássica moderna abordam a questão a partir de uma leitura que vai desprivilegiando a classe social dentro de uma abordagem mais estrutural para dar lugar às explicações que têm origem nas intersecções entre estrutura e agência. Dentro de seus percursos acadêmicos, a teoria da estruturação de Giddens e o nascimento do sujeito de Touraine são mais evidentes na década de oitenta quando muitas transformações sociais e leituras diversas na realidade política e econômica são mais evidentes.

O sujeito touraineano está ligado a sua concepção de nova modernidade e ambos não podem ser dissociados da razão. O sujeito é o reconhecimento no Si-mesmo o desejo de ser ator social, não mais como uma simples engrenagem da estrutura, mas protagonista de mudanças sociais. Giddens aponta o indivíduo como agente e ator no mundo social. Os dois termos alternados constantemente em sua teoria são modos de abordagem tanto do funcionalismo e estruturalismo, como do interacionismo simbólico. O que ele quer nos dizer é que não existe dualismo, e sim uma dualidade da estrutura em que o indivíduo reproduz, mas também cria as estruturas sociais.

O que une os dois autores é o protagonismo que o indivíduo ganha em suas teorias numa espécie de descolamento da estrutura, embora tratado de forma distinta. Na teoria giddesiana isso se dá no poder de escolha entre distintos estilos de vida, no voltar para si e numa forma de individualismo. Já Alain Touraine confere esse descolamento à libertação do sujeito como característica de poder transformador; de exteriorização do sujeito como ator em movimento.

Por fim, entre convergências e divergências, é notória a contribuição dos dois teóricos para o desenvolvimento da teoria social e da teoria sociológica. Como qualquer contribuição, elas também foram rebatidas. Entre os chamados pós-modernos eles são acusados de incorrem no erro das teorias explicativas totalizantes, que perderam a validade na medida em que o mundo está cada vez mais fragmentado. Acima das críticas, naturais no embate acadêmico, Giddens e Touraine podem contribuir com diversas ferramentas para compreensão do mundo social.

REFERÊNCIAS

- DUBAR, Claude. *Agente, ator, sujeito, autor: do semelhante ao mesmo*. 2004. Disponível em <<http://www.uff.br/observatoriojovem/sites/default/files/documentos/dubarclaude-agenteatorsujeitoautor-atoragenteautordosemelhanteaomesmo2004.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2016.
- GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade*. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2009.
- _____. *Modernidade e identidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- _____. *As Consequências da Modernidade*. São Paulo: Editora UNESP, 1991.
- _____. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: Editora da Unesp, 1993.
- _____. *A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia*. Rio de Janeiro: Record, 2001
- GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan H. (ed.). *Teoria social hoje*. São Paulo: UNESP, 1999.
- RAMOS, Rubia Araujo. *Sujeito e modernidade na perspectiva de Alain Touraine*. Guarulhos, 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal de São Paulo.
- TOURAINÉ, Alain. *Crítica da modernidade*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- _____. *Poderemos viver juntos?: iguais e diferentes*. Petrópolis: Vozes, 1998.

GOES, A.

O indivíduo na perspectiva de Alain Touraine e Anthony Giddens

_____. *Un nuevo paradigma: para comprender el mundo de hoy.*
Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica S.A., 2006.

VERONESE, Marília; LACERDA, Luiz. O sujeito e o indivíduo na perspectiva de
Alain Touraine. *Revista Sociedade e Cultura*. V.14, n. 2, p. 419-426, 2011.

Artigo recebido em 26/09/2017.

Artigo aprovado em 21/11/2017.